



## RESOLUÇÃO SESA Nº 435/2017

**Dispõe sobre a alteração da Resolução SESA nº 477/2016, alterada pela Resolução SESA nº 202/2017, que disciplinou sobre a formação, designação e atribuições da COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE INTERVENÇÃO para gestão do Hospital Municipal Germano Lauck do município de Foz do Iguaçu e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 45, XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, os artigos 18º a 23º da Lei Estadual nº 13.331 de 26 de novembro de 2001, os artigos 48º a 54º do Decreto nº 5.711 de 05 de maio de 2002 e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando o disposto no art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080/90, que prevê como atribuição dos entes federados, para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;
- considerando a Lei Estadual nº 13.331/2001, em seu artigo 15, inciso II, d, onde dispõe que o Estado deve executar ações e serviços de saúde, no limite das deficiências locais, em caráter complementar e suplementar, quando em circunstâncias especiais, como na ocorrência de agravos graves e inusitados à saúde que representem riscos de disseminação além da fronteira municipal e na situação de risco grave à saúde da população;
- considerando o Decreto Municipal de Foz do Iguaçu nº 25.072 de 19 de janeiro de 2017, qual declara situação de emergência no município, relativamente aos serviços de saúde básica, urgência e emergência, em virtude de iminente risco de desassistência à população;
- considerando o Decreto Estadual nº 7370/2017 que reconhece e homologa o Decreto nº 25.072 do Município de Foz do Iguaçu;
- considerando os incisos IV e XVII, do artigo 12 da Lei Estadual nº 13.331/2001 que determina a competência da direção estadual do SUS, prestar apoio aos municípios e executar suplementarmente os serviços e ações de saúde, no limite das deficiências locais;
- considerando o Decreto Estadual nº 5.582/2016 qual autoriza à Secretaria de Estado da Saúde as medidas necessárias para viabilizar a assunção da gestão do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, para fins de manutenção dos serviços essenciais de saúde no Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o artigo 2º da Resolução SESA nº 477/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### GABINETE DO SECRETÁRIO



“Art. 2º. A Comissão Administrativa de Intervenção será constituída por 06 (seis) membros indicados pelo Secretário de Estado da Saúde, sendo 05 (cinco) membros titulares, compostos de 01 (um) coordenador e 04 (quatro) membros e 01 (um) membro suplente.” (NR)

**Art. 2º** - Alterar inciso IV do artigo 3º da Resolução SESA nº 477/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º. (...)

IV. avaliar a programação referente à aplicação dos recursos provenientes dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde necessários para a consecução dos objetivos da gestão do hospital;” (NR)

**Art. 3º** - Alterar o artigo 4º. da Resolução SESA nº 477/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“4º. Nomeia-se, pelo prazo da gestão estadual do Hospital Municipal Germano Lauck, os seguintes integrantes da Comissão Administrativa de Intervenção:

I – Coordenador:

a) Luís Gustavo Lorga RG nº 13.380.793-4 SSP-PR

II – Membros Titulares:

a) Cristiane Werner Ferreira Primo RG nº 5.092.757-1 SSP-PR  
b) Elenir Moisés Bueno RG nº 1.474.028-7 SSP-PR  
c) Cintia Larissa Rueda RG nº 7.750.627-6 SSP-PR  
d) Milton Proença Júnior RG nº 7.286.169-8 SSP-PR

III – Membros Suplentes:

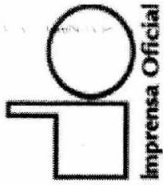
a) Antonio Hamilton Pinheiro Alves RG nº 1.842.575-0 SSP-PR” (NR)

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 202/2017 de 21 de março de 2017.

Curitiba, 04 de agosto de 2017.

Sezifredo Paulo Alves Paz

**Secretário de Estado da Saúde em exercício**



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **72460/2017**

Título Resolução SESA nº 435/2017

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde


Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR


Enviada em 04/08/2017 17:13

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde


◆ Resolução-EX (Gratuita)

 435.17.rtf  
73,13 KB

## Data de publicação

 08/08/2017 Terça-feira

Gratuita

 Diagramada07/08/17  
08:50 Nº da Edição do  
Diário: 10003[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**